



Município de Virmond

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122

<http://www.virmond.pr.gov.br>

Notificação

À todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município de Virmond/PR

Atenção! Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município de Virmond/PR, notificados que foram recebidos recursos à título de Transferência Voluntária/Transferência Obrigatória do Orçamento Geral da União, para execução do objeto consignado no Contrato de Repasse nº 944878/2023.

Virmond/PR, 06 de novembro de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 090

Data: 08/11/2024

Súmula: Dispõe sobre a inscrição e cancelamento de restos a pagar.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Considerem-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas (Lei nº 4.320/64, art. 36).

§ 1º Entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas.

§ 2º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.

Art. 2º. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas para empenho e liquidação da despesa.

§ 1º A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria Municipal de Finanças em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

§ 3º Não serão objeto de bloqueio os restos a pagar não processados relativos às despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º As unidades gestoras responsáveis pelos saldos dos restos a pagar bloqueados poderão efetuar os desbloqueios até 31 de dezembro do exercício em que ocorreu o bloqueio dos saldos, desde que:
I - a sua execução tenha sido iniciada até a data prevista no § 2º, na hipótese das despesas executadas diretamente pelos órgãos e pelas entidades do Município;
II - os seus instrumentos estejam vigentes e cumpram os requisitos para a sua eficácia, definidos pelas normas que tratam da transferência de recursos da União por meio de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres, na hipótese das transferências de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, aos consórcios públicos, aos serviços sociais autônomos e às entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 5º Para fins do disposto no inciso I do § 4º, considera-se iniciada a execução da despesa:
I - na hipótese de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; ou
II - na hipótese de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

§ 6º A Secretaria Municipal de Finanças providenciará, até o encerramento do exercício financeiro, o cancelamento, no SIAfic, de todos os saldos de restos a pagar que permanecerem bloqueados.

§ 7º Os restos a pagar não processados, desbloqueados nos termos do § 4º, e que não forem liquidados, serão cancelados em 31 de dezembro do ano subsequente ao do bloqueio.

Art. 3º. O Município deverá avaliar, em cada exercício financeiro, os restos a pagar inscritos, com o objetivo de cancelar aqueles que sofreram prescrição ou aqueles cuja liquidação não mais acontecerá.

Parágrafo Único – Em caso de cancelamento de restos a pagar processados, o Município deverá realizar previamente processo administrativo.

Art. 4º. Os empenhos a serem inscritos e reinscritos em restos a pagar a cada exercício financeiro poderão ter seus limites estabelecidos pela Secretaria Municipal de Finanças, cabendo ao titular da pasta autorizar a inscrição da despesa em Restos a Pagar.

Parágrafo Único. Caberá a cada unidade orçamentária executora da despesa efetuar pedido de inscrição de Restos a Pagar acompanhado de justificativa.

Art. 5º. Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 063, de 23 de outubro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO Nº. 091

DATA: 08/11/2024

Súmula: DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA PARA FINS DE APURAÇÃO DE ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 219, da Lei Municipal n. 287/2005,

DECRETA:

Art. 1º A avaliação imobiliária, para fins de apuração do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis, quando o valor pactuado no negócio jurídico não merecer crédito, na forma do art. 219 do Código Tributário do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 287, de 20 de dezembro de 2005, será efetuada por Comissão de 03 (três) servidores abaixo nominados:

PAULO HENRIQUE PETRY – Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano

NATALÍCIO DE JESUS DA LUZ – Agente Administrativo

ROGERIO WIECZORKOWSKI – Oficial Administrativo

Art. 2º Será válida a avaliação em que haja presença e consenso da maioria, desobrigando a parte discordante de apor sua assinatura no Termo de Avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 3º Os métodos e critérios de avaliação, bem como a rotina de procedimentos, são de competência exclusiva da Comissão.

Art. 4º - Não concordando com o valor arbitrado, o contribuinte poderá oferecer avaliação contraditória, mediante impugnação ou reclamação, no prazo de 15 dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo único - A avaliação contraditória de que trata este artigo deverá ser feita por pessoa física ou jurídica legalmente constituída, de comprovada habilitação para o fim pelo contribuinte pretendido.

Art. 5º Será de 03 (três) dias úteis o prazo da Comissão para a emissão do Termo de Avaliação, a contar da apresentação do pedido.

Parágrafo Único - A utilização do prazo referido neste artigo é critério exclusivo da Comissão.

Art. 6º A avaliação imobiliária, de que trata este Decreto, fica condicionada à quitação de débitos tributários vinculados ao imóvel, ainda que sob execução fiscal.

Art. 7º Todas as demais transações imobiliárias onerosas, intervivos, não alcançadas pelo ITBI, porém sujeitas à escritura pública, ficam condicionadas a apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débitos, fornecida pela Secretaria de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Único - A exigência contida no caput do artigo deve ser observada por tabeliães, escrivães e demais serventuários que, em razão de seus ofícios, sejam responsáveis pela confecção de escrituras.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 082/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,

CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484

educacao@espiqaaltoiguaçu.pr.gov.br



PORTARIA N.º 120

DATA: 08/11/2024

SÚMULA: Estabelece critérios para solicitação de Profissional de Apoio Educacional (PAE) e Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) para estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista, na rede municipal de ensino.

A Secretária Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Os critérios para a solicitação de PAE e PAEE, atenderão as Instruções Normativas n.º 001/2016 SEED/SUED e Instrução Normativa n.º 009/2023 DEDUC/SEED.

Art. 2º - O Profissional de Apoio Educacional (PAE) tem a função de atender estudantes com necessidade de apoio na área da comunicação, interação social, locomoção, alimentação e higiene.

Art. 3º - O atendimento do PAE será realizado no turno da escolarização aos estudantes com deficiência e/ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) sem autonomia, após comprovada a necessidade por meio do “Estudo de Caso”.

Art. 4º - O Professor de Apoio Educacional Especializado (PAEE) tem a função de atender estudantes com diagnóstico médico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), com comprovada necessidade relacionada à sua funcionalidade para a escolarização e não relacionada à deficiência, sendo agente de mediação de aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO,
CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espiqaaltodoiguacu.pr.gov.br



Art. 5º - A necessidade do PAEE se efetivará, após a comprovação por "Estudo de Caso", conforme a situação escolar do estudante. A medida visa avaliar, com outros profissionais envolvidos, se a melhor opção para o estudante é o trabalho desse profissional ou a adoção de outros procedimentos como: Sala de Recursos Multifuncional, flexibilização curricular ou ainda, atendimentos intersecretariais envolvendo a participação da família, saúde e assistência social.

Art. 6º - Os estudos de casos observarão o desempenho do estudante durante um trimestre escolar inteiro, e deve haver a solicitação desse profissional por meio de Laudo Médico Neurológico e/ou Psicológico.

Art. 7º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

SUSI MACIEL VELHO
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 121
DATA: 11/11/2024

SÚMULA: APROVA MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, na forma do anexo, o Manual de Procedimentos de solicitação e execução de empenho, liquidação e pagamento de despesas.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 171, de 20 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Empenho, Liquidação e Pagamento

1. Apresentação

Com o advento do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, responsável pela implantação do novo PCA Municipal, torna-se necessário normatizar os procedimentos para empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária.

2. Controle Orçamentário

A primeira fase para implementação do Controle Orçamentário começa com a Elaboração da Proposta Orçamentária, ocasião em que as atividades de diagnóstico, programação, projeto e estimativa de custos devem ser planejadas de modo a satisfazer as necessidades do Município para o próximo exercício.

Nenhuma despesa poderá ser realizada sem a existência de crédito que a comporte, nem quando imputada em dotação imprópria, vedada expressamente qualquer atribuição de fornecimento ou prestação de serviços cujo custo exceda os limites previamente fixados na Lei Orçamentária Anual, ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Quando houver redução ou cancelamento, no exercício financeiro, de compromisso que caracterizou o empenho, haverá anulação parcial ou total do empenho, revertendo a importância correspondente à respectiva dotação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

2.1 Empenho

É o ato da autoridade competente ou, por delegação de competência e/ou de outro designado para tal, que cria para o Município a obrigação do pagamento dentro do limite dos créditos concedidos no orçamento para cada despesa.

É prévio, ou seja, precede a realização da despesa e está restrito ao limite do crédito orçamentário; conseqüentemente, é vedada a realização de despesa sem prévio empenho. A emissão do empenho deduz o seu valor da dotação orçamentária, tornando a quantia empenhada indisponível para nova aplicação.

Os empenhos são classificados em:

a) **Ordinário ou Normal:** utilizado pelo ordenador da despesa quando o valor do empenho é igual ao da compra ou do serviço, e a liquidação e os pagamentos devem ser efetuados em uma única vez.

Refere-se a um determinado fornecimento de material, à prestação de serviço ou à execução de obra. Não há parcelamento na liquidação da obrigação, nem descontos, nem acréscimos. São perfeitamente definidos o valor e o credor. Como exemplos citamos:

- Aquisição de materiais;
- Manutenção de veículos, etc.

b) **Estimativa:** quando a obrigação financeira assumida pela entidade ainda não tem o seu valor líquido e certo, o qual é determinado no momento da liquidação. O valor total da despesa é estimado, podendo ser liquidado e pago em parcelas mensais. Como exemplos citamos:

- Obras por medição;
- Energia Elétrica;
- Suprimento de fundos;
- Telefones;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

- Água e Esgoto;
- Combustíveis.

c) **Global:** efetuado para despesas contratuais, ou outras nas quais o pagamento será de forma parcelada e fixa, em que já se conhece o valor da obrigação até o final do contrato. Como exemplos citamos:

- Convênios;
- Serviços de limpeza;
- Serviços de segurança;
- Aluguéis, etc.

Antes do empenho, entretanto, o responsável por sua solicitação terá de verificar:

a) Se há necessidade ou não de efetuar a licitação por qualquer das modalidades conhecidas, dependendo do limite estabelecido na legislação;

b) Se a despesa foi ou não incluída no orçamento. Em caso afirmativo, se a dotação é suficiente ou não para suportá-la.

Obtidas as respostas afirmativas, ordena-se o empenho.

Sob o aspecto administrativo, o empenho é um mecanismo que permite o controle das dotações fixadas para as despesas programadas.

2.1.1 Nota de Empenho

Para cada empenho, será extraído um documento denominado "Nota De Empenho", que indicará o nome do credor, a especificação e a importância da despesa, bem como a dedução desta do saldo da dotação própria, assinada devidamente pela autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

2.2 Liquidação

É o ato da administração que verifica o direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios.

Essa verificação tem por fim apurar:

a) A origem e o objetivo do que se deve pagar;

b) A importância exata a pagar;

c) A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

A LIQUIDAÇÃO, como verificação física da despesa, terá por base:

a) O contrato, ajuste ou acordo respectivo;

b) A Nota de Empenho;

c) Os comprovantes da entrega do material, da prestação de serviços e outros, mediante o atesto no documento fiscal.

Observação: Todas as despesas, de origem orçamentária ou não, passam pelo estágio da Liquidação.

2.3 – Pagamento:

O pagamento é o último estágio da despesa. Por ele se extinguem as obrigações assumidas com terceiros.

O pagamento é ordenado pela autoridade competente, quando a despesa for considerada liquidada ou processada.

A Ordem de Pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelo Setor Financeiro, tais como: DOC, TED, PIX, depósitos ou outros procedimentos adotados pelo Município, e encaminhados, posteriormente, ao Setor de Contabilidade, para as providências sob sua responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

O prazo máximo para pagamento de despesas já liquidadas será de 15 (quinze) dias.

2.4 Implantação

O Município deve adotar medidas para divulgar, a todos os interessados nas compras de bens ou contratação de serviços, as fases da despesa e da obrigatoriedade do Empenho.

Para a implantação do Controle Orçamentário Informatizado, devem observar, primeiramente:

2.4.1 Definir o responsável pelo Empenho.

Dentro das possibilidades e realidades do Município, o gestor designará o(s) funcionário(s) responsável(is) pela emissão do Empenho, com desejável conhecimento do Plano de Contas.

2.4.2 Observar a segregação de funções.

Atentar para a separação dos responsáveis pelos serviços de empenho, liquidação e pagamentos, a fim de aumentar o controle sobre as fases da despesa e evitar possíveis fraudes.

2.4.3 Definir os Procedimentos de Compras.

É importante que toda compra de bens ou contratação de serviços seja precedida da requisição do setor solicitante, devidamente preenchida e assinada.

Deve-se exigir o Empenho para toda e qualquer despesa orçamentária, precedida de autorização prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

2.4.4 Controle e acompanhamento do processo de Empenho.

Uma vez que a utilização do empenho reflete diretamente no orçamento, o remanejamento de dotação ou a reformulação orçamentária por anulação só será possível se houver saldo nas rubricas a serem anuladas.

Deverá ser observada a ordem seqüencial dos estágios da despesa de forma a evitar a realização de despesas sem a devida dotação orçamentária.

Atentar para a classificação contábil no empenho, para que não haja divergência quando da escrituração na contabilidade (conciliar).

3. Funcionalidades:

É importante prestar atenção na data da realização do empenho, pois é nela que estarão vinculadas as outras emissões de empenho, não podendo sobrepor-se ao dia e mês.

4. Fluxograma

Com base nas informações assinaladas, apresentamos um modelo contendo o fluxograma de compras e as fases para emissão do empenho com o detalhamento do funcionamento das etapas, conforme o Anexo I.

5. Considerações Finais:

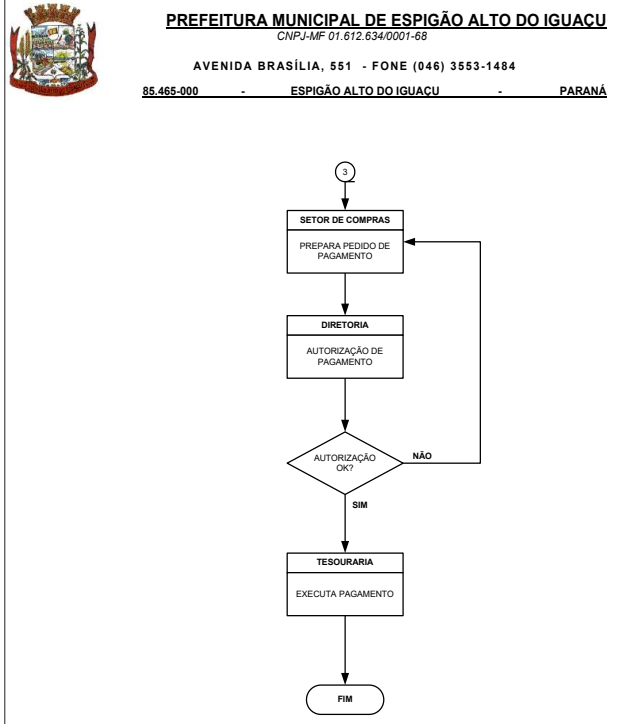
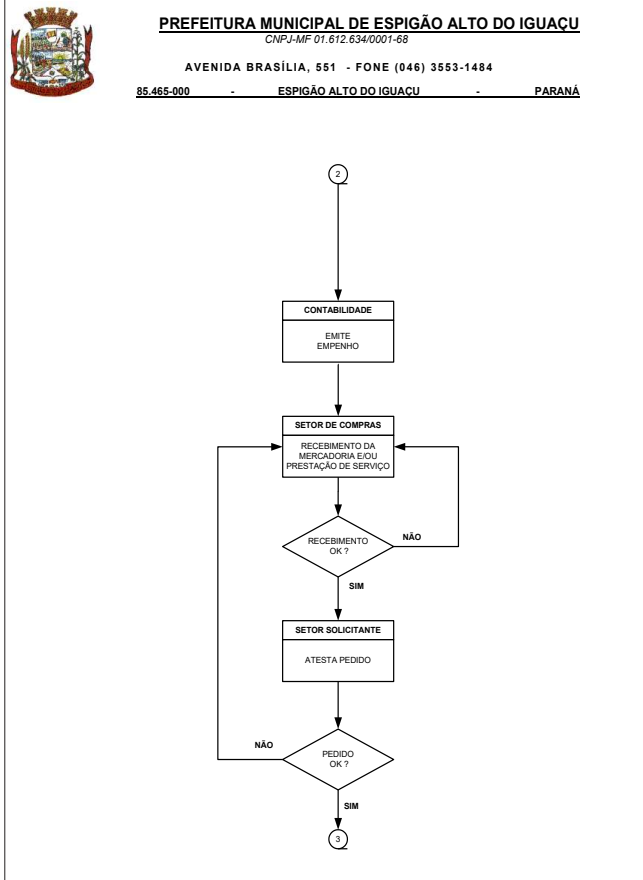
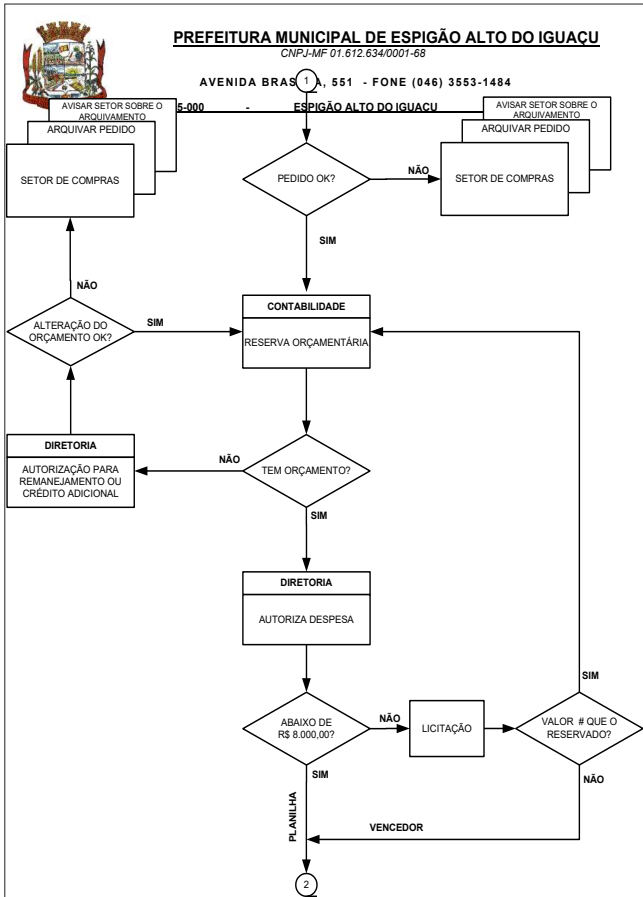
Esta Instrução de Trabalho tem a finalidade de subsidiar as Secretarias Municipais, no que couber, no acompanhamento e controle do orçamento via sistema informatizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
85.465-000 - EPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

ANEXO I - MODELO DE FLUXOGRAMA

```
graph TD
    INICIO([INICIO]) --> SOLICITANTE[SETOR SOLICITANTE<br/>SOLICITA SERVIÇO/ MATERIAL]
    SOLICITANTE --> COMPRAS[SETOR DE COMPRAS<br/>ANALISE DO PEDIDO E COTAÇÃO DE PREÇOS]
    COMPRAS --> OK{PEDIDO OK?}
    OK -- NÃO --> SOLICITANTE
    OK -- SIM --> DIRETORIA[DIRETORIA<br/>AUTORIZAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO]
    DIRETORIA --> FIM((1))
```

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO

Fornecedor : JULIANA E. GARCOA SOARES - 10.327.550/0001-73

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	550,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 62,00	R\$ 34.100,00	R\$ 63,75	R\$ 35.062,50	2,74	R\$ 1,75
Descrição: INSTRUTOR DE GINÁSTICA PARA ATENDER TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.										
2	550,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 107,00	R\$ 58.850,00	R\$ 107,88	R\$ 59.334,00	0,81	R\$ 0,88
Descrição: INSTRUTOR PARA AULAS DE BALÉ PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
Subtotal Adjudicado R\$ 92.950,00					Subtotal Orçado R\$ 94.396,50					
					1,5323 %					R\$ 1.446,50

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 92.950,00	R\$ 94.396,50	1,5323 %	1.446,50

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 04 de Novembro de 2024

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2024**DETENTORA DA ATA:
JULIANA E. GARCOA SOARES ME,
CNPJ nº 10.327.550/0001-73OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIOVIGÊNCIA:
04/11/2024 a 03/11/2025.**VALOR:**

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	INSTRUTOR DE GINÁSTICA PARA ATENDER TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.	H	550,00	62,00	34.100,00
2	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE BALÉ PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	550,00	107,00	58.850,00
TOTAL R\$ 92.950,00						

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 04 de novembro de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2024**DETENTORA DA ATA:
OSMAR MORELLI 39496171915
CNPJ nº 38.180.081/0001-21OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM/BANDA COM EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E EVENTOS OFICIAIS.VIGÊNCIA:
04/11/2024 a 03/11/2025.**VALOR:**

Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	BANDA COMPLETA PARA EVENTOS DAS ESCOLAS (PROMOÇÕES) -COMPOSTA DE MÚSICOS: GAITA, TECLADO -SOM COMPLETO (4 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE. POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO) -PALCO COMPLETO. -04 HORAS DE DURAÇÃO	UN	5,00	1.214,69	6.073,45
2	1	BANDA COMPLETA PARA EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO -COMPOSTA DE MÚSICOS: GAITA, TECLADO -SOM COMPLETO (4 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE. POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO) -PALCO COMPLETO -3 HORAS DE DURAÇÃO	UN	5,00	1.214,69	6.073,45
3	1	BANDA COMPLETA PARA EVENTOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO -COMPOSTA DE MÚSICOS: GAITA, TECLADO -SOM COMPLETO (4 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE. POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO) -PALCO COMPLETO. -04 HORAS DE DURAÇÃO	UN	5,00	1.332,07	6.660,35
4	1	SOM AO VIVO PARA ENCONTROS DA MELHOR IDADE - INTERIOR DO MUNICÍPIO -TECLADO E GAITA -SOM COM 2 CAIXA COM MESA DE SOM DE 12 CANAIS TENDO ENTRADA DE MICROFONE COM SEM FIO -04 HORAS DE DURAÇÃO	UN	5,00	829,43	4.147,15
5	1	SOM AO VIVO PARA ENCONTROS DA MELHOR	UN	10,00	750,96	7.509,60

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

6	1	IDADE - SEDE -TECLADO E GAITA -SOM COM 1 CAIXA COM MESA DE SOM DE 12 CANAIS TENDO ENTRADA DE MICROFONE COM SEM FIO -03 HORAS DE DURAÇÃO	UN	10,00	573,33	5.733,30
7	1	SOM MECÂNICO COM 2 DJ. PARA EVENTO NO MUNICÍPIO -COM 2 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE. POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO). -04 HORAS DE DURAÇÃO	UN	10,00	691,11	6.911,10
8	1	SOM MECÂNICO COM DJ PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DIA DAS CRIANÇAS, DIA DAS MÃES, DIA DOS PAIS, DIA DO PROFESSOR, FORMATURAS E EVENTOS GERAIS DA SECRETARIA) -COM 2 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE. POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO. -04 HORAS DE DURAÇÃO	UN	10,00	573,33	5.733,30
TOTAL R\$ 48.841,70						

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 48.841,70 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 04 de novembro de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49**MUNICÍPIO DE GUARANIACU**

Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, sob o sistema de "REGISTRO DE PREÇOS - SRP", cujo objeto é a Aquisição de Tablets a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social no Município, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.

Limite para acolhimento das propostas: 04.12.2024 às 08:30 h

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃOData: 04.12.2024 - Horário: 09: 00 horas. Horário de Brasília
Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilón de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.atende.net (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniacu, 11 de novembro de 2024.

Osmário de Lima Portela
Prefeito.**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024/PMQI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 28/11/2024.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 28/11/2024.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 28/11/2024.

- LOCAL: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> – BANCO DO BRASIL S/A.

AUTORIZAÇÃO: Elcio Jaime da Luz – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Novo Portal Licitações-e do Banco do Brasil S/A, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, www.quedasdouguacu.pr.gov.br, e no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 08 de novembro de 2024.

ELCIO JAIME DA LUZ

Pregoeiro

**Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná**
CNPJ 78.119.336/0001-65**PORTARIA Nº 12/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 24 do Regimento Interno, Lei N. 80/2015, Lei nº 60/2017 e Lei nº 09/2018, que tratam do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

Art. 1º - RESOLVE NOMEAR NO CARGO EM COMISSÃO o Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CPF	ADMISSÃO
Dirceu Gomes da Silva Junior	Assessor Parlamentar	C - 04	008.018.089-28	11-11-2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 11 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Pr, 11 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4513 do Jornal Correio do Povo do Paraná



Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná - SINTRAR -

Bases: Guarapuava
Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candi, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribas, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Nova Tebas, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo, Virmond

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava - SINTRAR, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º, da ordem do dia, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2024, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro de 2024, tendo por local a sede do sindicato, Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 - Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Paraná, em primeira convocação. Não sendo o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 22 de novembro de 2024 às 18h00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Guarapuava (sede), Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candi, Cantagalo, Goioxim, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Nova Tebas, Nova Laranjeiras, Marquinho, Palmital, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Rio Bonito, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2025, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e



Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná - SINTRAR -

Bases: Guarapuava
Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Candi, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribas, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Nova Tebas, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo, Virmond

lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste territorial do sindicato profissional; 2º) Discussão, deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota solidária de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeira destinadas à entidade sindical, instituídas pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT, inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal e dos TEMAS 935 E 1046 de repercussão geral do STF; 3º) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anuidade do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); 4º) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; 5º) Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrado das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados nº 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; 6º) Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; 7º) Deliberar sobre a autorização de ajuntamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; 8º) Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidas na redação da Lei 13.467/2017; 9º) Outras questões de interesse da categoria profissional. Guarapuava, 12 de novembro de 2024. - Valdemar Ribeiro do Nascimento – Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº. 122
DATA: 11/11/2024

Súmula: Designa Gestor e Fiscal para acompanhamento do Termo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CESAR LUIZ OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento de Agente de Convênios para atuar como Gestor e ROGERIO WIECZORKOWSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo para atuar como Fiscal no Convênio nº 14/2020 firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, tendo como atribuições as definidas nos arts. 700 e 701, respectivamente, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a decoração natalina da praça municipal e de prédios públicos municipais, através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 27/11/2024.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de novembro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2024/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para uso e consumo junto à Creche Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/11/2024.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no www.licitacoes-e.com.br, no PNCP e/ou no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone/fax: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 11 de novembro de 2024.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7n78tmpx8.cloudfront.net/reports/pregao/111522/relatorio...>



MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 68/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM/BANDA COM EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E EVENTOS OFICIAIS

Fornecedor : Osmar Morelli 39496171915 - 38.180.081/0001-21									
Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia %
1	5,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.214,69	RS 6.073,45	RS 6.123,45	0,81	RS 10,00
Descrição: BANDA COMPLETA PARA EVENTOS DAS ESCOLAS (PROMOÇÕES) - COMPOSTA DE MÚSICOS: GAITA, TECLADO - SOM COMPLETO (4 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE, POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO) - PALCO COMPLETO - 04 HORAS DE DURAÇÃO					RS 1.214,69	RS 6.073,45	RS 6.123,45	0,81	RS 10,00
2	5,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.214,69	RS 6.073,45	RS 6.123,45	0,81	RS 10,00
Descrição: BANDA COMPLETA PARA EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO - COMPOSTA DE MÚSICOS: GAITA, TECLADO - SOM COMPLETO (4 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE, POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO) - PALCO COMPLETO - 03 HORAS DE DURAÇÃO					RS 1.332,07	RS 6.660,35	RS 6.710,35	0,74	RS 10,00
3	5,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 1.332,07	RS 6.660,35	RS 6.710,35	0,74	RS 10,00
Descrição: BANDA COMPLETA PARA EVENTOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - COMPOSTA DE MÚSICOS: GAITA, TECLADO - SOM COMPLETO (4 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE, POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO) - PALCO COMPLETO - 04 HORAS DE DURAÇÃO					RS 829,43	RS 4.147,15	RS 4.197,15	1,19	RS 10,00
4	5,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 829,43	RS 4.147,15	RS 4.197,15	1,19	RS 10,00
Descrição: SOM AO VIVO PARA ENCONTROS DA MELHOR IDADE - INTERIOR DO MUNICÍPIO - TECLADO E GAITA - SOM COM 2 CAIXA COM MESA DE SOM DE 12 CANAIS TENDO ENTRADA DE MICROFONE COM SEM FIO - 04 HORAS DE DURAÇÃO					RS 750,96	RS 7.509,60	RS 7.609,60	1,31	RS 10,00
5	10,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 750,96	RS 7.509,60	RS 7.609,60	1,31	RS 10,00
Descrição: SOM AO VIVO PARA ENCONTROS DA MELHOR IDADE - SEDE - TECLADO E GAITA - SOM COM 1 CAIXA COM MESA DE SOM DE 12 CANAIS TENDO ENTRADA DE MICROFONE COM SEM FIO - 03 HORAS DE DURAÇÃO					RS 573,33	RS 5.733,30	RS 5.833,30	1,71	RS 10,00
6	10,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 573,33	RS 5.733,30	RS 5.833,30	1,71	RS 10,00
Descrição: SOM MECÂNICO COM 2 DJ PARA EVENTO NO MUNICÍPIO - COM 2 CAIXAS DE SOM 600 E 500 WHATS MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO) - 3 HORAS DE DURAÇÃO					RS 691,11	RS 6.911,10	RS 7.011,10	1,42	RS 10,00
7	10,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 691,11	RS 6.911,10	RS 7.011,10	1,42	RS 10,00
Descrição: SOM MECÂNICO COM 2 DJ PARA EVENTO NO MUNICÍPIO - COM 4 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE, POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO) - 04 HORAS DE DURAÇÃO					Subtotal Adjudicado RS 48.841,70	Subtotal Orçado: RS 49.441,70	1,2135 %	RS 600,00	
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$
RS 48.841,70					RS 49.441,70		1,2135 %		600,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 04 de Novembro de 2024

EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 67/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO

Fornecedor : JULIANA E. GARCOA SOARES - 10.327.550/0001-73										
Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Economia %	
1	550,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 62,00	RS 34.100,00	RS 63,75	RS 35.062,50	2,74	RS 1,75
Descrição: INSTRUTOR DE GINÁSTICA PARA ATENDER TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.					RS 107,00	RS 58.850,00	RS 107,88	RS 59.334,00	0,81	RS 0,88
2	550,00	H	SERVIÇO	SERVIÇO	RS 107,00	RS 58.850,00	RS 107,88	RS 59.334,00	0,81	RS 0,88
Descrição: INSTRUTOR PARA AULAS DE BALÉ PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES					Subtotal Adjudicado RS 92.950,00	Subtotal Orçado: RS 94.396,50	1,5323 %	RS 1.446,50		
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R\$	
RS 92.950,00					RS 94.396,50		1,5323 %		1.446,50	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 04 de Novembro de 2024

EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2024

DETENTORA DA ATA:
JULIANA E. GARCOA SOARES ME,
CNPJ nº 10.327.550/0001-73

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (INSTRUTORES) PARA MINISTRAR ATIVIDADES JUNTO AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS DESTE MUNICÍPIO

VIGÊNCIA:
04/11/2024 a 03/11/2025.

VALOR:		Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
		1	1	INSTRUTOR DE GINÁSTICA PARA ATENDER TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.	H	550,00	62,00	34.100,00
		2	1	INSTRUTOR PARA AULAS DE BALÉ PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES	H	550,00	107,00	58.850,00
		TOTAL R\$ 92.950,00						

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 04 de novembro de 2024.



EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2024

DETENTORA DA ATA:
OSMAR MORELLI 39496171915
CNPJ nº 38.180.081/0001-21

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM/BANDA COM EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS E EVENTOS OFICIAIS.

VIGÊNCIA:
04/11/2024 a 03/11/2025.

VALOR:		Lote	Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço	Preço total
		1	1	BANDA COMPLETA PARA EVENTOS DAS ESCOLAS (PROMOÇÕES) - COMPOSTA DE MÚSICOS: GAITA, TECLADO - SOM COMPLETO (4 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE, POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO) - PALCO COMPLETO - 04 HORAS DE DURAÇÃO	UN	5,00	1.214,69	6.073,45
		2	1	BANDA COMPLETA PARA EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO - COMPOSTA DE MÚSICOS: GAITA, TECLADO - SOM COMPLETO (4 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE, POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO) - PALCO COMPLETO - 03 HORAS DE DURAÇÃO	UN	5,00	1.214,69	6.073,45
		3	1	BANDA COMPLETA PARA EVENTOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO - COMPOSTA DE MÚSICOS: GAITA, TECLADO - SOM COMPLETO (4 CAIXAS DE SOM SENDO 2 GRAVES E 2 LINE, POTÊNCIA 2, EQUALIZADOR DE SOM, 1 CLOSOVER, MESA DE SOM, 12 CANAIS COM ENTRADA DE MICROFONES COM E SEM FIO) - PALCO COMPLETO - 04 HORAS DE DURAÇÃO	UN	5,00	1.332,07	6.660,35
		4	1	SOM AO VIVO PARA ENCONTROS DA MELHOR IDADE - INTERIOR DO MUNICÍPIO - TECLADO E GAITA - SOM COM 2 CAIXA COM MESA DE SOM DE 12 CANAIS TENDO ENTRADA DE MICROFONE COM SEM FIO - 04 HORAS DE DURAÇÃO	UN	5,00	829,43	4.147,15
		5	1	SOM AO VIVO PARA ENCONTROS DA MELHOR IDADE - SEDE - TECLADO E GAITA - SOM COM 1 CAIXA COM MESA DE SOM DE 12 CANAIS TENDO ENTRADA DE MICROFONE COM SEM FIO - 03 HORAS DE DURAÇÃO	UN	10,00	750,96	7.509,60
		TOTAL R\$ 48.841,70						

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 48.841,70 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 04 de novembro de 2024.



EMANUEL VANDERLEI VOLLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a AMOVII – Associação dos Motoristas Viandeses.

O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sendo vejamos: “Art. 31. *Se considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:* (...)” – I – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. [...]”.

No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.252/2023, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a AMOVII – Associação dos Motoristas Viandeses, inscrita no CNPJ sob nº 17.144.812/0001-06, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público.

Publique-se. Coronel Vivia, 08 de novembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 - Contrato nº 911/2023 - Pregão Eletrônico nº 72/2023. CONTRATANTE: Município de Coronel Vivia. CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ sob nº 22.237.010/0001-07. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 20 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 149.899,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivia, 08 de novembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Termo de Rescisão ao contrato nº 73/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIA. CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA. CNPJ sob nº 13.048.521/0001-60. Considerando o pedido de Secretaria de Assistência Social, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, de comum acordo, RESOLVEM Rescindir amigavelmente o contrato nº 73/2023, a partir de 08 de novembro de 2024, dando o mesmo por encerrado e com as obrigações paguadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vivia, 08 de novembro de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**ASSISCOP**
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.



ASSISCOP

Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP: 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA N.º 13/2024-ASSISCOP
CONTRATO Nº 38/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA CEO – CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CONSÓRCIO ASSISCOP, REFERENTE AO TERMO DE CONVENÍO 309/2024, PROTOCOLO Nº 17.525.058-1.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADA: R. DE MELLO MORELES INFORMÁTICA - EPP, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo de Mello Moreles

VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO 2024

VIGENCIA: 52 DIAS.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

**ASSISCOP**
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA N.º 13/2024 - ASSISCOP
CONTRATO N.º 36/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA CEO - CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CONSÓRCIO ASSISCOP, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 309/2024, PROTOCOLO N.º 17.525.058-1.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOP Sr. NEIMAR GRANOSKI.

CONTRATADA: L.E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, representada neste ato pelo Sra. ENISE COGO RINA.

VALOR TOTAL: R\$ 11.312,50 (onze mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO 2024
VIGÊNCIA: 52 DIAS.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

 **ASSISCOPE**
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA N.º 13/2024 -ASSISCOPE
CONTRATO N.º 37/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA CEO – CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA CONSÓRCIO ASSISCOPE, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 309/2024, PROTOCOLO Nº 17.525.058-1.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, CNPJ N.º 02.322.413/0001-18, com endereço à Rua Diogo Pinto, n.º 1320, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pela Presidente da ASSISCOPE Sr. NEIMAR GABOSKI.

CONTRATADA: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 06.349.494/0001-09, neste ato contratada neste ato pelo Sr. Silvério Antonio de Oliveira.
VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO 2024
VIGÊNCIA: 52 DIAS.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca
de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

EDITAL

Servimo-nos da presente, para NOTIFICAR a devedora **MARLENE DA APARECIDA CASTILHO DAMIANI**, brasileira, casada com comunhão total de bens, empresaria, portadora do CPF 587.035.359-91, residência e domicílio são desconhecido, que mantém com a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao **contrato de empréstimo/financiamento n° 000009925181055210**, em garantia firmado em 09/01/2023, com garantia de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob o n° **R.8**, na matrícula **2.135 neste Serviço**, referente ao imóvel situado na Rua Horácio Antônio Correia Sn QD07, LT 01, UN U – Centro, Cantagalo PR – CEP 85160000

Diante disto, considerando que decorrido o prazo legal e certificada a não localização da devedora, fica intimado/notificado, via **edital público**, o Proprietário/fiduciante, em epígrafe, para o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação consecutiva para a purgar a mora, **em favor da credora** Caixa Econômica Federal, conforme Art.26 §1 e 4 da Lei 9.514/97

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Assinatura digital de RODRIGO LUIZ SILVESTRI:60875976972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CertSign RFB G5
Local: Cantagalo/PR
Data: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 13:33:49

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca
de Cantagalo – Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

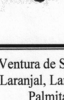
EDITAL

Servimo-nos da presenta, para NOTIFICAR o devedor **MILTON DAMIANI**, brasileiro, casado com comunhão total de bens, portador do CPF 523.760.019-00, residência e domicílio são desconhecido, que mantém com a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao **contrato de empréstimo/financiamento nº 000009925181055210**, em garantia firmado em 09/01/2023, com garantia de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** registrada sob o nº **R.8**, na **matricula 2.135** neste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Horácio Antônio Correia Sn QD07, LT 01, UN U – Centro, Cantagalo PR – CEP 85160000

Diante disto, considerando que decorrido o prazo legal e certificada a não localização do devedor, fica intimado/notificado, via **edital público**, o Proprietário/fiduciante, em epígrafe, para o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação consecutiva para a purgar a mora, **em favor da credora** Caixa Econômica Federal, conforme Art.26 §1 e 4 da Lei 9.514/97

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

Assinatura digital de RODRIGO LUIZ SILVESTRI:60875976972
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CertSign: RFB G5
Local: Cantagalo/PR
Data: quinta-feira, 7 de novembro de 2024
13:36:26



Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná

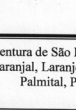
- SINTRAR -

Bases: Guarapuava

Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribas, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Nova Tebas, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo, Virmond

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Guarapuava - **SINTRAR**, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores, associados e não associados, representados pela entidade profissional convocante, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), empregados nos setores econômicos abaixo mencionados no item 1º, da ordem do dia, para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de novembro de 2024, iniciando-se às 09:00 (nove) horas do dia 18 de novembro de 2024, tendo por local a sede do sindicato, Rua Professora Carlita Guimarães Pupo, 60 - Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Paraná, em primeira convocação. Não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, 01 (uma) hora após, tudo em conformidade com o estatuto social da entidade sindical. A votação será por escrutínio secreto e a coleta de votos será procedida, inclusive, com urnas itinerantes, percorrendo os principais locais de trabalho até dia 22 de novembro de 2024 às 18h00. Tal procedimento é adotado para garantir a votação na modalidade variável dos horários de trabalho da categoria e cidades da base territorial: Guarapuava (sede), Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Goioxim, Inácio Martins, Laranjeiras do Sul, Nova Tebas, Nova Laranjeiras, Marquinho, Palmital, Pinhão, Pitanga, Prudentópolis, Rio Bonito, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo e Virmond. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação do rol de reivindicações dos trabalhadores representados pela entidade sindical independentemente de sua filiação, para as negociações coletivas para o ano de 2025, com todas as categorias econômicas, em especial das empresas de transporte de passageiros em geral, turismo, fretamento, inclusive fretamento de estudantes, urbano, interdistrital, municipal, metropolitano, intermunicipal, interestadual, internacional; de transporte cargas em geral, empresas de logística, transporte de malotes e motoristas, ajudantes de motorista, carregadores, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras; condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada inclusive aqueles que forem prestadores de serviços na forma terceirizada e/ou quarterizada, com vínculo empregatício nas empresas dos setores de indústrias em geral e da indústria da construção pesada, cooperativas, comércio retalhista de combustíveis, estabelecimentos escolares, empresas de refeições coletivas, hotéis, bares, pizzarias, churrascarias, restaurantes, hospitais, casas de saúde, clínicas e laboratórios, consórcios municipais e intermunicipais de serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU, comércio varejista e atacadista em geral, concessionários e distribuidores de veículos, de veículos peças e acessórios para veículos, empresas de serviços contábeis de assessoramento perícias e pesquisas e comércio varejista de combustíveis minerais e álcool, cooperativas em geral, rural, agropecuário e agroindustrial, empresas prestadoras de serviços, empresas de transporte de passageiros em automóveis de aluguel (táxi), entidades culturais e lazer, comunicação, estacionamentos e

P.



Sindicato Rodoviários de Guarapuava

em Transportes Rodoviários de Guarapuava Estado do Paraná

- SINTRAR -

Ata

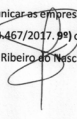
Ordem do Dia

Resolução

Bases: Guarapuava

Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândido, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioixim, Inácio Martins, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Manoel Ribes, Marquinho, Mato Rico, Nova Laranjeiras, Nova Tebas, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito, Rio Bonito do Iguaçu, Santa Maria do Oeste, Turvo, Virmond

lava-car, locadoras de veículos e bens móveis, asseio e conservação, comércio, empresas proprietárias de serviço de auto socorro, remoção e resgate de veículos e de equipamentos de guinchos em geral, empresas de concessionárias de rodovias, distribuição e revenda de gás liquefeito de petróleo e GN - gás natural, publicidade, radiodifusão, televisão, empresas jornais e revistas, estabelecimento bancários e de créditos, distribuidoras de derivados de petróleo e lubrificação, engenharia e arquitetura e demais setores econômicos que tenham registrados empregados motoristas, ajudantes de motorista, motociclistas e operadores de máquinas em geral leves e pesadas e operadores de empilhadeiras, condutores de veículos rodoviários categoria diferenciada, no âmbito da base territorial deste território do sindicato profissional; **2º)** Deliberação e autorização expressa da categoria de trabalhadores representados, associados ou não ao sindicato, para descontos salariais a título de cota solidária de participação negocial, reversão salarial e/ou negocial, de natureza financeiras destinadas à entidade sindical, instituídos pela cláusula 83 do rol de reivindicações e nos termos do art. 545 da CLT, inciso XXVII do artigo 7º da Constituição Federal e das TEMAS 935 E 1046 de repercussão geral do STF; **3º)** Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria de trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato para a anulação do desconto dos trabalhadores, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical cuja formalidade foi criada com o advento da lei 13467/2017 (art. 578 e 579 da CLT); **4º)** Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído pela cláusula 84 do rol de reivindicações (fundo assistencial, fundo de formação profissional e/ou contribuição permanente), em favor dos serviços assistenciais prestado pelas entidades sindicais aos trabalhadores; **5º)** Discussão e Deliberação sobre a autorização ao Sindicato Profissional ser estipulante da apólice de seguro de vida em grupo e que na sua gestão, com base no princípio constitucional da eficiência, na busca das melhores condições, autorizando que eventuais valores excedentes, cobrados das empresas, poderão ser utilizados pelo sindicato profissional a título de administração, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Seguros Privados n.º 107/2004 e Artigo 801, do Código Civil de 2002; **6º)** Poderes para o Presidente, Secretário de Negociações Coletivas e Jurídico da FETROPAR e para os membros da comissão de negociação coletiva, para coordenar as negociações coletivas dos sindicatos filiados, celebrar e assinar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho; **7º)** Deliberar sobre a autorização de ajuizamento de dissídios coletivos, caso frustrada e/ou resulte infrutífera a negociação coletiva, bem como, contratar advogados para este fim; **8º)** Deliberar sobre a autorização do sindicato em comunicar as empresas acerca das contribuições previstas nos itens 2º, 3º e 4º desta assembleia e definidos na redação da Lei 13467/2017. **9º)** Outras questões de interesse da categoria profissional. Guarapuava, 12 de novembro de 2024. - Valdemar Ribeiro do Nascimento – Presidente.



SP.

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 1.124/2023 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO/JANTAR), LANCHES EM GERAL, SENDO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, PARA ATENDER OS SERVIDORES MUNICIPAIS**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 12/11/2024 até às 08h59min do dia 26/11/2024.**
- Data e horário de abertura: **26/11/2024 - das 08hs:59min às 09hs:00min.**
- Data e horário do início da sessão de disputa: **26/11/2024 - às 09hs:00min.**
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.blil.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: <http://www.campinadosimao.pr.gov.br>, Site da BLL: www.blil.org.br e no e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 11 de novembro de 2024.

André Junior de Paula
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024-PMCS PÁG.1

Fale com a gente
(42) 3635-2944

Correio
DO POVO DO PARANÁ